

Carta nº 2757/2024 – Regulatório

Porto Alegre/RS, 27 de dezembro de 2024.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**, Diretor Geral, Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS, Porto Alegre/RS.

Assunto: Resposta ao Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) a respeito da fiscalização pressões no município de Camaquã.

Processo AGESAN número: 162P/2023.

Senhor Diretor,

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN vem, através do presente, em atenção ao Ofício nº 2492/2024, apresentar sua manifestação em resposta ao (PMP) a respeito da fiscalização pressões no município de Camaquã. Requer-se a consideração da Diretoria Geral Colegiada quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN



Informação nº 0015/2024 Regulatório SURSUL

Camaquã, 23 de dezembro de 2024.

Ao Regulatório Porto Alegre/RS

Assunto: Ofício 950/2023 Recurso PMP 162P/2023 Fiscalização pressões de inverno do município de Camaquã

Em atendimento ao Ofício 950/2023 PMP 162P/2023- Fiscalização de pressões em Camaquã, enviamos o recurso abaixo:

Parecer AGESAN: Na ação de fiscalização das pressões nas redes de distribuição de água no município de Camaquã, regulado pela Agesan-RS, foram constatados procedimentos que estão em desacordo com os regulamentos do sistema de abastecimento de água, com o instrumento contratual e com a legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 17 de agosto de 2023, estão detalhados no Relatório Técnico de Fiscalização de Controle 162-P/2023, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

Seguem as manifestações não acolhidas para recurso.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-		Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo especificado de 10 mca (valor aferido = 7,25 mca) na Rua Cruz Alta, n. 448 - coordenadas: 30°52'6,722"S e 51°49'2,808"
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	







Manifestação da CORSAN: Rua Cruz Alta, 448 - OS. 28745241, pressão 19 mca



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo especificado de 10 mca (valor aferido = 7,54 mca) na Rua Jaguarão, n. 241 - coordenadas: 30°51'56,569"S e 51°49'29,306"
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	





Manifestação da CORSAN: Rua Jaguarão, 241 - OS. 28745270, pressão 18 mca



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
3	-		Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo especificado de 10 mca (valor aferido = 5,21 mca) na Rua Acindino Inácio Dias, n. 1903 - coordenadas: 30°51'47,381"S e 51°48'6,976"
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	





Manifestação da CORSAN: Rua Acindino Inácio Dias, 1903 - OS. 28745333, pressão 11 mca



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
4	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo especificado de 10 mca (valor aferido = 4,37 mca) na Rua Benjamin Constant, n. 471 - coordenadas: 30°50'50,708"S e 51°47'59,227"
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	







Manifestação da CORSAN: Rua Benjamin Constant, 471 – OS 28745373, pressão 50 mca



Em razão das pressões indicarem valores acima do mínimo exigido, solicitamos reconsiderar a aplicação de penalidades.



Documento assinado digitalmente

JEFERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 23/12/2024 18:07:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Ferreira

Gestor da Unidade

Jeferson de Oliveira dos Santos

Gerente de serviço

